

EXTRATO Nº 004/2024 - SMU/CONB

INSTRUMENTO: Convênio SMU/CONB Nº001/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900053596/2023; **PARTES:** Município de Niterói, tendo, representada neste ato pelo Sr. Prefeito AXEL SCHMIDT GRAEL e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Desenvolver ações conjuntas com a finalidade de promover e qualificar a mobilidade por bicicleta como ferramenta de sustentabilidade, inclusão, geração de renda e acesso à cidade e à universidade; **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes; **FUNDAMENTO:** art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 182 do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e Decreto Federal nº 11.531/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 115/2024

ESTABELECE COMITÊ TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232 de 1º de março de 2024 e a Portaria GM/MS Nº 3.233 de 1º de março de 2024, que têm como objetivo implantar ou instituir o Programa SUS Digital cujo objetivo geral é promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando há necessidade em estabelecer metas e realizar diagnóstico para elaborar Plano de Ação Digital (PA);

Considerando que o Plano de Ação Digital deverá ser elaborado em três fases: I - diagnóstico situacional do território, observando-se a macrorregião de saúde a que se refere o Plano; II - estabelecimento do grau de maturidade digital com base na aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD; e III - análise do diagnóstico situacional do território e das recomendações decorrentes da aplicação do INMSD;

Considerando que o cronograma estabelecido para elaboração do PA Saúde Digital deverá atender os seguintes prazos: I - em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, deve ser encaminhada a solicitação de adesão; II - em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação da portaria de homologação da adesão, deve ser enviado o diagnóstico situacional do território; e III - em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, deve ser enviado o PA Saúde Digital por macrorregião;

A **Presidente da Fundação e Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Comitê Técnico para elaboração de Plano de Trabalho para implantação do Programa SUS Digital, que terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar diagnóstico situacional do território em até noventa dias após a homologação da adesão;

II – Elaborar o PA Saúde Digital por macrorregião em até cento e vinte dias da data do envio do diagnóstico;

III – Estabelecer rotinas de trabalho técnico com representantes do Estado do Rio para troca de informações e estabelecimentos de metas para a macrorregião;

Art. 2º O comitê técnico será formado por representantes dos seguintes setores, sob a coordenação do primeiro;

I – Subsecretaria de Planejamento: Lúcia de Souza Alves e Bárbara Mendonça Macedo;

II – VIPACAF: Vinícius Mendes da Fonseca Lima e Simone Vargas;

III – VIPAHE: Márcia Cláudia Ribeiro Dias e Andre Marcelo Barros de Magalhães;

IV – Sala de Situação: Josy Maria de Pinho da Silva e Laís Leonardo Fiebig de Faria;

V – DECAU: Cássia Juliana Catai e Bruno César da Silva;

VI – GTIC: Daniel Medeiros Barta e Rafael Gomes Mayer

VII – FeSaúde: Ana Luísa Pinho Pinto Ferreira e Wagner Ferreira Machado

Art. 3º Será facultado o convite para participação de representantes de outros setores, desde que aprovado pelos membros do comitê.

Art. 4º Os casos omissos serão sanados pelo Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 116/2024

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 no Processo nº 200013934/2022, cujo objeto é o credenciamento e contratação de serviços (procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na área de realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica com emissão dos respectivos resultados, que será realizado por unidade especializada dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis a boa assistência, visando assim, atender à demanda da Gestão Municipal e àquela que seja referenciada a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

I – Cássia Juliana Cattai – Matrícula: 438.071-3;

II – Alcimar Cositorito Castelar Teixeira – Mat. 435.690-3;

III – Bruno César da Silva – Matrícula: 438.012-7;

IV – Rodrigo Silva Santos - Matrícula: 438.322-0.

Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a servidora Cássia Juliana Cattai – Matrícula: 438.071-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 117/2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/03/2024, RENNAN SILVA FIGUEIREDO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Manutenção do Edifício Hospitalar, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 118/2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/03/2024, NAYLA SOARES REIS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Manutenção do Edifício Hospitalar, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO – CI 05 DE 21/03/2024.

CARLOS SEBASTIÃO GUIMARÃES NUNES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8728, referente ao processo nº 200004609/2023.

JOSE TERTULIANO FERREIRA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8746, referente ao processo nº 200004660/2023.

R.S. DE CARVALHO ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8716, referente ao processo nº 200004733/2023.

ARR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8694, referente ao processo nº 200004078/2023.

ESPAÇO VIANNEY LTDA ME. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1621, e processo nº 200004877/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ESPAÇO VIANNEY LTDA ME. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1620, e processo nº 200004878/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

DOCELAR REPOUSO PARA ISOSOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1619, e processo nº 200004840/2023, sendo a penalidade de MULTA.

ODONTON ODONTOCLINICA NITEROI LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2507, e processo nº 200004749/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.